

DECRETO Nº 20.677, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 517.520,33 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 517.520,33 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7001-04.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.520,33
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	7001-04.0122.179.2882 - PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.760,16
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	7001-04.0122.178.4136 - SISTEMA DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.760,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.